

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES, E A EMPRESA FERMACO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramallete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERMACO LTDA EPP**, com sede Rua General Osório, Nº 168, Loja 01, Centro de Vitória/ES, CEP: 29.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.126.738/0001-19 neste ato representada pelo **Luis Paulo Coser**, brasileiro, empresário, têm entre si, justo e contratados, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 2212/17**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o Decreto Estadual nº 2.849-R, de 15/09/2011, do **Pregão Eletrônico nº 01/2018** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, dos itens abaixo descritos, constantes na tabela da Cláusula Segunda do referido contrato, conforme quantidades e valores abaixo especificados:

ADITIVO CONTRATO Nº 02/2018 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	8	pç	Anel de vedação para vaso sanitário	CENSI	R\$ 7,50	R\$ 60,00
5	1	tb	Adesivo plástico para Tubos e Conexões de PVC, 75g	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	8	pç	Botão acionamento torneira - compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
8	8	pç	Cilindro torneira, compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 25,00	R\$ 200,00
9	5	pç	Chave Bóia Automática de Nível para para caixa d'água 20A, Bivolt	GUEPAR	R\$ 33,00	R\$ 165,00
10	20	pç	Engate plástico (rabicho), flexível, 1/2", 40 cm	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	8	pç	Exo para torneira - compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 24,00	R\$ 192,00
13	1	pç	Hidrômetro, 3/4 completo	BERG	R\$ 125,00	R\$ 125,00
14	10	pç	Kit reparo para válvula de descarga 1 1/2 - compatível DOCOL	CENSI	R\$ 32,00	R\$ 320,00
15	1	pç	Kit reparo para válvula de descarga 1 1/4 - compatível DOCOL	CENSI	R\$ 32,00	R\$ 32,00
18	15	pç	Mola acionamento torneira, compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 11,00	R\$ 165,00
20	10	pç	Parafuso para tanque, latão, com bucha nº 10	HIDROFIX	R\$ 6,50	R\$ 65,00
22	8	pç	Pistão para torneira - compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 29,00	R\$ 232,00
23	8	pç	Retentor sede para torneira - compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 19,00	R\$ 152,00
27	8	pç	Sede para torneira - compatível PRESSMATIC ALFA DOCOL	CENSI	R\$ 18,90	R\$ 151,20
20	2	pç	Serrinha metálica, 12" / 300mm, 18T	NICHOLSON	R\$ 5,50	R\$ 11,00
29	35	pç	Sifão plástico lavatório, extensível, 40mm, PVC, Branco.	CENSI	R\$ 6,00	R\$ 210,00
30	5	pç	Spud plástico universal para caso sanitário, 1 1/2"	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 15,00
31	3	pç	Tampa para caixa sifonada, grelha quadrada (15 x 15)cm, PVC, Branco	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
TOTAL (R\$)						R\$ 2.554,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do acréscimo do objeto, previsto na cláusula primeira, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R\$ 2.554,20 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e passará a totalizar R\$ 28.357,75 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.2 O aumento especificado no item 2.1 corresponde a um acréscimo de aproximadamente 9,90% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.



E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

 
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


FERMACO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: João de Deus Junior

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Fernando de Jesus Requele

CPF/MF: 055.397.417-30



Vitória (ES), Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019.

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

Instrução de Serviço nº 024-P, de 24 de janeiro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, caput da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 77656326, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 120-P de 30/07/2018, publicada no DOE/ES em 01/08/2018.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 28/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2019.
Mário S. C. Louzada

Diretor-presidente

Protocolo 457364

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**
**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020 - P, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 381, publicada no Diário Oficial em 01 de março 2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2018, aprovada pela IS Nº 072-P, publicada em 13/11/2017, conforme abaixo:

JOSÉ EDUARDO FERREIRA LEAL, nº funcional 3198553, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de julho/2019.

JULIANA LOUREIRO BARBOSA, nº funcional 3654001, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de abril/2019.

VALMIR MACHADO GIORI, nº 3415120, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de janeiro/2019.

Art. 2º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2019, aprovada pela IS Nº 073-P, publicada em 27/11/2018, conforme abaixo:

GUSTAVO BRAGANÇA RANGEL, nº 3063941, excluir do mês de janeiro/2019 e incluir junho/2019.

JULIANA LOUREIRO BARBOSA, nº funcional 3654001, excluir do mês de março/2019 e incluir no mês de setembro/2019.

LUIS CLAUDIO SOARES BASTOS, nº 2635097, excluir do mês de janeiro/2019 e incluir no mês de junho/2019.

VINÍCIUS MONTEIRO UBALDINO,

nº 3099423, excluir do mês de março/2019 e incluir no mês de janeiro/2019.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)
Protocolo 457450

**Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES**
CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Inspetoria São João Bosco.

Objeto: prestação de serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a Ceturb-ES.

Forma de Contratação: pregão eletrônico nº 20/2018.

Valor mensal: R\$ 5.640,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 01/02/2019.

Gestora do Contrato: Carla Suave Veronez de Andrade.

Processo nº 3510/18.

Vitória, 28 de janeiro de 2019

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 457408

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2018**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Fermaco Ltda EPP.

Objeto: fornecimento de material eletroeletrônico.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 01/2018.

Do acréscimo: fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 9,90%, dos 19 itens constantes na tabela do referido aditivo.

Do valor: em razão do acréscimo acima descrito, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R\$ 2.554,20.

Processo Ceturb-GV nº: 2212/17.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2018**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Fermaco Ltda EPP.

Objeto: fornecimento de material eletroeletrônico.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2018.

Do acréscimo: fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 7,19%, dos 09 itens constantes na tabela do referido aditivo.

Do valor: em razão do acréscimo acima descrito, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R\$ 2.307,77.

Processo Ceturb-GV nº: 2231/17.

Vitória, 29 de janeiro de 2019

Raphael Trés da Hora

Diretor Presidente

Protocolo 457411

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**
**PORTARIA Nº 13-S, DE 21 DE
JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES** para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, a partir de 21/01/2019.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HERICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 457566

**PORTARIA Nº 014-S, DE 21 DE
JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, incisos II e VI, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Estadual nº 9.264 de 16 de julho de 2009, que institui a política Estadual de resíduos sólidos;

Considerando o Decreto nº. 3700-R de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos

- COGERES;

Considerando que o art. Art. 8º dispõe que: O COGERES será coordenado por Presidente indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, e contará com apoio de uma Secretaria Executiva que será constituída por no mínimo: 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Assessor Técnico, 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Apoio Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados, para comporem o corpo administrativo e gerencial do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos no âmbito deste Estado do Espírito Santo nas seguintes funções.

I - Presidente:

a) **Fabrizio Hérick Machado**

II - Secretário Executivo:

a) **Cintia Candido Matias Laures**

III - Assessor Técnico:

a) **Eder Barcelos Mendonça**

IV - Assessor Jurídico:

a) **Alexandro Batista**

V - Apoio Administrativo:

a) **Leandro Nascimento Batista**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HERICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 457574

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**
PORTARIA Nº 019-S, de 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a escala de férias, aprovada pela Portaria nº 104-S de 29/11/2018, publicada em 03/12/2018, para incluir e excluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Claudinete Miranda Leite	3383296	Abril/2019	Março/2019

Vila Velha, 29 de janeiro de 2019.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 457456

